

PROJETO DE LEI 01-00705/2013 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)

“Dispõe sobre o Programa Municipal de Orientação de Atividades Físicas - PROATIVI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de São Paulo o “PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS - PROATIVI”, destinado aos usuários dos parques e equipamentos municipais.

Art. 2º - Os parques e equipamentos municipais deverão contar com uma equipe multidisciplinar formada por Coordenador, Especialistas em Atividades Físicas, Nutricionista e Enfermeiros/Socorristas e outros profissionais, os quais terão a missão de orientar os usuários sobre a prática correta de atividades e exercícios físicos.

Parágrafo único: Os membros da Equipe Multidisciplinar deverão estar regularmente inscritos nos órgãos de classe.

Art. 3º - Compete a Equipe Multidisciplinar a elaboração e montagem de treino, nas categorias iniciante, intermediário e avançado, a promoção de eventos esportivos e a realização de palestras informativas.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Esportes - SEME autorizada a celebrar convênio e/ou parcerias com órgãos públicos ou da iniciativa privada, para formação das equipes de profissionais da área de educação física.

Art. 5º - Serão definidos pela Secretaria Municipal de Esportes - SEME e pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente os critérios para instalação dos postos de orientação nos parques e equipamentos municipais.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessárias.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2013. Às Comissões competentes”.